



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10166/2024</b>		
Ementa <b>Denomina "Área Verde WALTER DA COSTA E SILVA" a área pública localizada às margens da Av. Malota (Bairro Malota).</b>		
Data da Norma <b>28/05/2024</b>	Data de Publicação <b>05/06/2024</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5469</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14217/2023</a> - Autoria: Paulo Sergio Martins</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



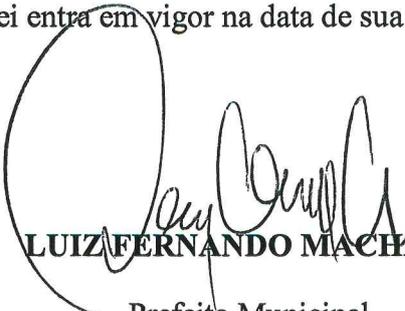
**LEI N.º 10.166, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Denomina “Área Verde WALTER DA COSTA E SILVA” a área pública localizada às margens da Av. Malota (Bairro Malota).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Área Verde WALTER DA COSTA E SILVA” a área pública localizada às margens da Av. Malota, na altura do Setor 27, Quadra 120, Lote 01, no Bairro Malota.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

